

EDITAL nº 048/2011

MATRÍCULA PARA CLASSE ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2011

Prof^a. Sandra Regina Cano Lagoa, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga 1, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, Campus Ipiranga 2, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0037-01, situado na Rua Moreira de Godói nº 312, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Matrícula para a Classe Especial para o 2º semestre do ano 2011, para o Curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

I – DO CURSO, DA DISCIPLINA, DA CARGA HORÁRIA, DAS DATAS, DO HORÁRIO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

Curso	Disciplina	Carga Horária	Horário/Datas	Campus	Início das aulas
Medicina	Introdução ao PBL IV	100h/a	- 2ª feira das 18h as 20h40 (teoria). - 4ª feira quinzenalmente das 11h10 as 12h50 (prática)	Ipiranga I	15/08/2011

II – DA MATRÍCULA

1. Poderá matricular-se o aluno que:
 - a) tenha efetuado sua rematrícula para o 2º semestre letivo de 2011
 - b) tenha sido reprovado na disciplina por insuficiência de frequência e/ou nota
 - c) tenha que cursar a disciplina em regime de adaptação, por motivo de transferência externa, transferência interna ou mudança de estrutura curricular.
2. Poderá matricular-se em classe especial o aluno que tenha sido **reprovado em até 2 (duas) disciplinas.**
3. A matrícula deverá ser feita no período de **09 a 11 de agosto de 2011**, na Secretaria de Graduação, do Centro Universitário São Camilo do Campus Ipiranga I.
4. Não haverá alteração de horários, considerando que os mesmos foram agrupados diante da disponibilidade docente.
5. Depois de efetuada a matrícula em classe especial não será permitido o cancelamento da mesma por parte do aluno. Caso, por força maior, haja o cancelamento de matrícula por parte do aluno, a disciplina oferecida em classe especial poderá ser cancelada.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 08 de agosto de 2011.

Prof^a. Sandra Regina Cano Lagoa
Secretária Geral